

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1. Após verificação de regularidade das inscrições dos candidatos inscritos para os cargos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019 abaixo relacionados:

TOTAL DE INSCRITOS
6167

EMPREGOS	INSCRITOS
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	129
AUXILIAR DE LIMPEZA	409
AUXILIAR FARMACÊUTICO	159
DENTISTA	363
ENFERMEIRO	820
FARMACÊUTICO	125
MÉDICO - ATENÇÃO BÁSICA CLÍNICO GERAL	24
MÉDICO - ATENÇÃO BÁSICA GINECOLOGISTA	4
MÉDICO - ATENÇÃO BÁSICA PEDIATRA	8
PORTEIRO	568
RECEPCIONISTA	2597
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	961
TOTAL	6167

2. **CONVOCAR** a relação abaixo dos candidatos **inscritos, deferidos e homologados** para as provas objetivas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019, que serão realizadas no seguinte dia, locais e horários:

28 DE JULHO DE 2019 – MANHÃ / HORÁRIO DE BRASÍLIA

Horário de Abertura dos Portões: **09h00min**
Horário de Fechamento dos Portões: **09h45min**

EMPREGOS

- **AUXILIAR DE LIMPEZA;**
- **DENTISTA;**
- **FARMACÊUTICO;**
- **MÉDICO - ATENÇÃO BÁSICA CLÍNICO GERAL;**
- **MÉDICO - ATENÇÃO BÁSICA GINECOLOGISTA;**
- **MÉDICO - ATENÇÃO BÁSICA PEDIATRA;**
- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM;**
- **ENFERMEIRO.**

28 DE JULHO DE 2019 – TARDE / HORÁRIO DE BRASÍLIA

Horário de Abertura dos Portões: **13h15min**
Horário de Fechamento dos Portões: **14h00min**

EMPREGOS

- **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO;**
- **AUXILIAR FARMACÊUTICO;**
- **PORTEIRO;**
- **RECEPCIONISTA.**

LOCAL DE PROVA

**CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO
DE RIBEIRÃO PRETO**

RUA ABRAHÃO ISSA HALACH, 980 -
RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO - SP, 14096-
160

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A Fundação Hospital Santa Lydia e a empresa Dédalus Concursos, não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da Fundação Hospital Santa Lydia da empresa Dédalus Concursos (www.dedalusconcursos.com.br) ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.

2.2 Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas, com antecedência mínima de 0h30 (trinta minutos), munidos preferencialmente de caneta de tinta preta **OBRIGATORIAMENTE** de material transparente, lápis e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital de Abertura.

2.3 **Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.**

2.4 **É de responsabilidade do candidato portar o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.**

2.5 Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

2.6 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

2.7 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.8 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

2.9 A organização não determina um horário fixo para o início das provas. O início se dará por sinal sonoro, após o fechamento dos portões e total ensalamento dos candidatos presentes.

2.10 Os candidatos só poderão ir ao banheiro após 45 (quarenta e cinco minutos) do início das provas. Em casos de problemas de saúde, gestação e outros casos semelhantes, o candidato deverá informar a coordenação da Empresa Dédalus, que tomará as soluções cabíveis.

2.11 As provas objetivas para todos os empregos terão duração máxima de **2h00 (duas horas)**. O candidato somente poderá ir embora após **1h00 (uma hora)** contada a partir do efetivo início das provas.

2.12 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas após decorrido **1h30 (um hora e trinta minutos)** contada a partir do efetivo início das provas.

2.13 As Provas objetivas para todos os empregos têm caráter eliminatório e classificatório sendo composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha para todos os empregos com 04 (quatro) opções de respostas com somente uma opção válida cujo conteúdo programático está especificado no Anexo do Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.14 A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova para aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.15 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da vaga ao qual o candidato estiver concorrendo.

2.16 Não serão consideradas:

- a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

- c) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- d) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
- e) Os cartões de respostas (gabarito) que não forem devidamente conferidos e assinados de caneta esferográfica.
- 2.17 **Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.**
- 2.18 **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão retirar-se do local simultaneamente.**
- 2.19 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.
- 2.20 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 2.21 Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
 - c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
 - e) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
 - h) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - j) Abandonar o prédio de aplicação de provas antes do tempo mínimo estipulado no Edital de Abertura.
- 2.22 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, fazendo uso de aparelhos eletrônicos (relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 2.23 Qualquer equipamento ou aparelho eletrônico que a organizadora julgar inadequado será recolhido pelo fiscal da sala de aplicação da prova.
- 2.24 Não será fornecido pela Fundação Hospital Santa Lydia qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, valendo para esse fim, a homologação. Ficará a cargo da Dédalus Concursos a emissão de certificados pertinentes, assim como, a cobrança para sua emissão.
- 2.25 **Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados sendo os mesmos acondicionados em embalagens que serão lacradas na entrada das salas onde se realizarão as provas, não podendo ser ligados até que o candidato saia do prédio onde se realizará a prova objetiva em questão.**
- 2.26 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro, poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas.
- 2.27 Para responder à Prova, o candidato deverá obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
- 2.28 Os candidatos o que terminarem suas provas não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será publicado nos sites www.dedalusconcursos.com.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ribeirão Preto, 23 de julho de 2019.

MARCELO CÉSAR CARBONERI
SUPERINTENDENTE